

EDITAL

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Onde lê-se:

"4.2.10. Os comprovantes do currículum vitae deverão ser organizados em um único arquivo PDF, na ordem em que são citados no instrumento (Apêndice V para Mestrado e Apêndice VI para Doutorado). Comprovantes apresentados fora da ordem citada no instrumento serão desconsiderados."

Leia-se:

4.2.10. Os comprovantes do currículum vitae deverão ser organizados em um único arquivo PDF, na ordem em que são citados no instrumento (Apêndice VI para o Mestrado e Apêndice VII para o Doutorado). Comprovantes apresentados fora da ordem citada no instrumento serão desconsiderados.

EDITAL N° 09/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026

NÍVEIS MESTRADO E DOUTORADO

1. Informações Gerais

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde da Faculdade de Enfermagem da Universidade Federal de Goiás (PPGENFS), no uso de suas atribuições legais, torna públicas as normas do Processo Seletivo 2026 para seleção de estudantes regulares para preenchimento das vagas nos níveis **Mestrado e Doutorado**, na área de concentração **“Cuidado à saúde humana”**, em conformidade com as exigências do Regulamento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu na UFG (resolução CEPEC 1847/2023), do Regulamento Específico do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde (Resolução CEPEC 1918/2024), da Resolução CONSUNI nº 07R/2015, da IN PRPG nº 019/2025 e conforme as diretrizes para a política linguística da pós-graduação da UFG.

O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde (conceito 5 na avaliação da CAPES), desenvolve suas atividades acadêmicas e científicas com os objetivos de qualificar profissionais para a docência e para a pesquisa e gerar conhecimentos na sua área de concentração, sendo recomendado pelo órgão federal competente de regulação, acompanhamento e avaliação, a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), nos níveis de Mestrado e Doutorado Acadêmicos. Tem como missão desenvolver massa crítica científica de enfermeiros(as) e outros(as) profissionais que atuam na área da saúde, na Região Centro-Oeste, no Brasil e no exterior, com inserção nacional e internacional, que possam produzir pesquisas com impacto em diferentes áreas de atenção à saúde, de modo a desencadear ações para a melhoria da qualidade de vida da população. A área de concentração do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde, “Cuidado à Saúde Humana”, representa sua identidade acadêmica com a área de avaliação da CAPES – Enfermagem.

Informações sobre o PPGENFS poderão ser obtidas no sítio <https://ppgenfs.fen.ufg.br/>

O presente Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e até 30 (trinta) dias após a publicação de seu resultado definitivo.

2. Do PÚBLICO

2.1. Para o nível **Mestrado**, poderão inscrever-se neste Processo Seletivo os(as) profissionais com titulação mínima de graduado, portadores(as) de diploma de Graduação em cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, ou que apresentem declaração de previsão de conclusão de curso de Graduação até o último dia do prazo para a matrícula no curso.

2.2. Para o nível **Doutorado**, poderão inscrever-se neste Processo Seletivo os(as) profissionais portadores(as) de diploma de Graduação em cursos relacionados devidamente reconhecidos pelo MEC; com titulação mínima de mestre(a), portadores(as) de diploma de cursos de Mestrado devidamente reconhecidos pelo MEC, ou que apresentem declaração de previsão de conclusão do Mestrado até o último dia do prazo para a matrícula no curso.

2.2.1. Também poderão solicitar inscrição ao nível **Doutorado** do processo seletivo do PPGENFS-FEN/UFG candidatos(as) **sem** o título de Mestre(a), que atenderem aos pré-requisitos estabelecidos na Resolução CPG/PPGENF N° 001/2017, disponível nas [Normas do Programa](#)

3. Das Vagas

3.1. Serão oferecidas um total de trinta e quatro (34) vagas, sendo dezenove (19) vagas para o nível Mestrado e quinze (15) vagas para nível Doutorado. Além das trinta e quatro (34) vagas, serão adicionadas 04 (quatro) vagas, sendo 2 (duas) para o nível Mestrado e 02 (duas) vaga para o nível Doutorado, destinadas aos(as) servidores(as) Técnico-Administrativos(as) em Educação (Programa Qualificar).

3.2. Atendendo ao disposto no Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, cinquenta por cento (50%) do total de vagas oferecidas serão reservadas para grupos minorizados (pretos(as), pardos(as), indígenas, quilombolas e demais integrantes de Povos e Comunidades Tradicionais - PCTs, migrantes forçados(as), ciganos(as), mulher mães e tutores(as), pessoas trans, pessoas surdas e pessoas com deficiência), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação. Desta forma, das vagas oferecidas para o mestrado, dez (10) delas serão reservadas para os grupos minorizados. Do mesmo modo, das vagas oferecidas para o doutorado, oito (08) delas serão reservadas para os grupos minorizados.

3.3. Os(As) candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados, concorrerão, concomitantemente, às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo (§1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015).

3.4. Os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados, classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, ou seja, não serão considerados(as) cotistas (§2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015).

3.5. Não havendo candidatos(as), pertencentes aos grupos minorizados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, podendo ser ocupadas pelos(as) demais candidatos(as), conforme a ordem de classificação no processo seletivo, regido por este Edital (§4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015).

3.6. Aos(as) candidatos(as) com deficiência – física, visual, auditiva, mental ou intelectual – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

3.7. Candidatos(as) com deficiência deverão encaminhar ao Programa, via e-mail selecao@ppgenfs.fen@ufg.br no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.

3.8. As vagas ofertadas no Programa Qualificar não serão consideradas para efeito de cálculo de percentual de vagas destinadas à população alvo da Política de Ações Afirmativas e cotas na Pós-Graduação.

3.9. As vagas ofertadas no âmbito do Programa Qualificar são adicionais e, caso não existam candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas adicionais, essas vagas não serão revertidas.

3.10. Os(As) TAEs concorrendo à(s) vaga(s) adicional(is) destinadas ao Programa Qualificar concorrerão,

concomitantemente, àquelas destinadas à ampla concorrência, bem como àquelas oferecidas a pessoas pertencentes a grupos minorizados. Assim sendo, caso existam TAEs aprovados(as) em número superior à quantidade de vagas oferecidas para o Programa Qualificar, estes(as) poderão ser classificados(as) em vagas destinadas à ampla concorrência ou à ação afirmativa, caso possuam pontuação superior aos(as) demais candidatos(as) classificados(as) e, se for o caso, desde que também comprovem a autodeclaração de pertencimento a grupo minorizado.

3.11. As vagas são ofertadas na área de Concentração “Cuidado à Saúde Humana”, observadas as linhas de pesquisa do Programa, a saber:

- a) Epidemiologia, prevenção e controle de doenças infecciosas.
- b) Fundamentação teórica, metodológica e tecnológica para o cuidar de pessoas em saúde e enfermagem.
- c) Gestão em saúde e em enfermagem.

3.10. **Não haverá a obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.**

4. Da Inscrição

a) O período de inscrição, que inclui um período específico para a **emissão da Guia de Recolhimento Único (GRU)** e prazo para **envio dos documentos**, é de **02 de janeiro de 2026 até as 23h59 do dia 18 de janeiro de 2026**.

b) A inscrição será realizada exclusivamente por meio eletrônico, disponível na página do processo seletivo : <https://ppgenfs.fen.ufg.br/p/57606-processo-seletivo-discente-regular-2026-mestrado-e-doutorado>

4.1. **Da Emissão da GRU e Pedido de Isenção**

4.1.1. O(A) candidato(a) deverá solicitar a GRU, via Formulário Google constante na página do processo seletivo : <https://ppgenfs.fen.ufg.br/p/57606-processo-seletivo-discente-regular-2026-mestrado-e-doutorado>, fornecendo as seguintes informações:

- a) nome completo (**sem abreviar nome algum**);
- b) número de CPF (apenas números, **sem ponto e sem traço**);
- c) endereço **completo (rua, número, CEP, bairro, município e Cidade/Estado)**;
- d) *e-mail* do(a) candidato(a).

4.1.2. A **GRU**, no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), **deverá ser solicitada até as 16h00min do dia 14/01/2026**, em função das regras bancárias, que exigem até 48h entre sua emissão e pagamento e terá como vencimento o dia 18 de janeiro de 2026.

4.1.3. A GRU será emitida e enviada pela Secretaria do PPGENFS/FEN/UFG ao *e-mail* informado pelo(a) **candidato(a) exclusivamente em resposta à solicitação** encaminhada via formulário eletrônico, de acordo com o item 4.1.1.

4.1.4. A **não solicitação da GRU até as 16h00 do dia 14 de janeiro de 2026 resultará na não homologação da inscrição do(a) candidato(a).**

4.1.5. Em nenhuma situação a taxa de inscrição poderá ser transferida a outro(a) candidato(a) e não será devolvida, independente da alegação do(a) candidato(a).

4.1.6. Para solicitar a **isenção do pagamento da inscrição**, o(a) candidato(a) deverá:

- a) ter inscrição atualizada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e se enquadrar como membro de família de baixa renda, nos termos do referido decreto;
- b) preencher o formulário disponível no link: <https://ppgenfs.fen.ufg.br/p/57606-processo-seletivo-discente-regular-2026-mestrado-e-doutorado>

4.1.7. O formulário de solicitação de isenção do pagamento da inscrição via CadÚnico deve ser **preenchido, assinado, escaneado e enviado**, juntamente com o comprovante de inscrição no CadÚnico (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/), ao e-mail selecao@ppgenfs.fen@ufg.br **até o dia 07 de janeiro de 2026**, impreterivelmente.

4.1.8. O resultado preliminar da análise da solicitação realizada pela Comissão de Seleção será publicado no sítio do PPGENFS no dia **08 de janeiro de 2026**. Havendo recurso, o resultado definitivo será divulgado até o dia **13 de janeiro de 2026**, em tempo hábil para solicitação da GRU, pagamento e efetivação da inscrição sem a isenção, se for o caso.

4.1.9. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para os(as) servidores(as) técnicos(as)-administrativos(as) em educação da UFG no âmbito do Programa Qualificar.

4.2. Do envio dos documentos:

4.2.1. O envio da documentação poderá ser realizado pelo(a) candidato(a) de **02 de janeiro até às 23h59 do dia 18 de janeiro de 2025**. Os documentos exigidos para inscrição são:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, assinalando, quando for o caso, a opção pela Autodeclaração de pertencimento.
- b) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), paga por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida pelo PPGENFS/FEN/UFG (não será aceito documento comprovando agendamento do débito, mesmo quando este estiver agendado para o mesmo dia), **OU resultado definitivo isenção, OU** no caso de candidato(a) Técnico-Administrativo em Educação que concorrer às vagas do programa Qualificar, comprovante de vínculo com a Universidade Federal de Goiás.
- c) Cópia do documento de identificação com foto (RG, Habilitação e demais documentos oficiais legalmente válidos para identificação civil), ou passaporte, para candidatos(as) estrangeiros(as) não residentes no Brasil;
- d) Cópia Carteira de Registro Nacional Migratório para estrangeiros(as) residentes no País.
- e) Cópia do CPF, caso o número não conste no documento de identificação (alínea “b”), salvo se o(a) candidato(a) for estrangeiro(a) e não possuir CPF.
- f) Cópia do Diploma de Graduação, frente e verso, ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula, no caso de nível Mestrado;
- g) Cópia de Diploma de Mestrado, frente e verso, ou comprovante de que concluirá o Curso de Mestrado até a data da matrícula, no caso de nível Doutorado;
- h) Cópia do certificado de suficiência ou proficiência do(a) candidato(a) na língua inglesa, conforme especificado no item 4.2.6. deste Edital.
- i) Declaração do(a) próprio(a) candidato(a), comprometendo-se a dispor de no mínimo 20 horas semanais para cumprir as atividades do programa, conforme são propostas e dentro do prazo regulamentar (**Apêndice II**);
- j) **Para candidatos(as) vinculados(as) a Programas de Residência ou outros que ocupem a totalidade ou parte do seu tempo:** carta da instituição em papel timbrado, com data, assinatura e carimbo da Coordenação do Programa, manifestando sua concordância em compatibilizar as atividades do(a) candidato(a) com as exigências do programa; e declaração do(a) próprio(a) candidato(a), comprometendo-se a cumprir as atividades do curso, ainda que isso impeça a continuidade do vínculo anteriormente estabelecido (**Apêndice III**).
- k) Pré-projeto de pesquisa (apresentado conforme orientações descritas no **Apêndice IV** para Mestrado e **Apêndice V** para Doutorado). **A inscrição não será homologada caso não seja obedecido o número mínimo e máximo de páginas;**
- l) Formulário de títulos preenchido no modelo adotado pelo programa, atualizado e, referente aos últimos 5 anos - 2021 a 2025 (**Apêndice VI** para o Mestrado e **Apêndice VII** para o Doutorado), devidamente comprovado), datado e assinado.
- m) Carta de intenção do(a) candidato(a), datada e assinada (**Apêndice VIII**).
- n) **Para candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados:** “Termo de Autodeclaração de Pertencimento” (**Apêndice I**) devidamente preenchido, datado e assinado.
- o) Documento que comprove a condição de pertencente a grupo minorizado, se for o caso, conforme definido no Termo de autodeclaração de pertencimento.

p) Declaração de inexistência de vínculo.

q) Comprovante de Vínculo emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias, para o(a) candidato(a) Técnico(a) Administrativo(a) em Educação da UFG, que deseja concorrer a vaga destinada ao qualificar. O comprovante poderá ser obtido pelo SIGRH (Declaração Funcional) ou pelo SouGov (Carteira funcional ou declaração funcional)

4.2.2. **Não serão aceitas** declarações de conclusão de curso de Graduação ou Mestrado concluídos há mais de 90 (noventa) dias.

4.2.3. Candidatos(as) autodeclarados(as) como preto(a), pardo(a), pessoa trans ou pessoa com deficiência, com inscrições homologadas, deverão atentar aos procedimentos acerca da aferição de pertencimento pela comissão pertinente.

4.2.4. O(A) candidato(a) que não tiver sua Autodeclaração comprovada, antes da finalização do processo seletivo e divulgação do resultado final será classificado(a) como candidato(a) de ampla concorrência.

4.2.5. Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

4.2.6. Serão aceitos como comprovantes de suficiência em língua inglesa os certificados emitidos há, no máximo, 2 (dois) anos (tendo como referência o último dia de inscrição no processo seletivo) dos seguintes testes/instituições:

- Resultado oficial de aprovação em Exame de Suficiência realizada pela PRPG/UFG;
- Certificados de Suficiência ou Proficiência em Línguas Estrangeiras fornecidos por Centros de Línguas de Universidades Federais - nota igual ou maior que 7,0 (sete);
- Certificados do CASLE (Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira) da Faculdade de Letras / UFG - nota igual ou maior que 7,0 (sete);
- TOEFL (*Test of English as Foreign Language*) IBT/ITP - escore igual ou maior que 60 no IBT e maior ou igual a 400 no ITP;
- Cambridge FCE (*Cambridge First Certificate in English*) ou Cambridge CAE (*Certificate in Advanced English*) - escore mínimo de 160 pontos;
- TOEIC (*Test of English for International Communication*) - escore igual ou maior que 500 no teste Listening and Reading;
- IELTS (*International English Language Testing System*) - escore igual ou maior que 6,0;
- ESOL (English for Speakers of Other Languages) - escore mínimo de 220;
- Cambridge English: Proficiency (CPE - *Certificate of Proficiency in English*) - Conceitos C, B ou A;
- ECPE (*Examination for the Certificate of Proficiency in English*) - escore mínimo de 650 pontos;
- TEAP (*Test of English for Academic and Professional Purposes* - área: saúde / biológicas) - escore mínimo de 60 pontos.

4.2.7. **Não serão aceitos** certificados de conclusão de **curso** de inglês, independentemente do número de horas cursadas, como comprovantes de suficiência ou proficiência em inglês nem **resultados de provas** de língua inglesa realizadas por outros programas de pós-graduação.

4.2.8. **Candidatos(as) estrangeiros(as)** estarão dispensados(as) de exame de suficiência de que trata o item 4.2.1, “h”, caso sua língua materna seja o inglês, o que será contabilizado para efeito de comprovação de suficiência nesse idioma, devendo, entretanto, **apresentar certificado de aprovação em exame de suficiência em língua portuguesa**, emitidos há, no máximo, 2 (dois) anos dos seguintes testes/instituições:

- Certificados de Suficiência ou Proficiência em Língua Portuguesa fornecidos por Centros de Línguas de Universidades Federais - nota igual ou maior que 7,0 (sete) e
- Certificados do CELPE-Bras (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros)

- nota igual ou maior que 3,5 (três e meio).

4.2.9. Todos os documentos arrolados no item 4.2.1 do presente edital deverão ser digitalizados e convertidos em arquivo no formato PDF, na ordem que são solicitados, para envio por via eletrônica.

4.2.10. Os comprovantes do currículum vitae deverão ser organizados em um único arquivo PDF, na ordem em que são citados no instrumento (**Apêndice VI para o Mestrado e Apêndice VII para o Doutorado**). Comprovantes apresentados fora da ordem citada no instrumento serão desconsiderados.

4.2.10.1. Para envio dos comprovantes do *curriculum vitae* (alínea “o” do item 4.2.1), os documentos físicos deverão ser digitalizados garantindo sua legibilidade e respeitando os limites de carregamento do sistema.

4.2.11. As informações constantes do formulário de inscrição constituem teor de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos e/ou não assinar o documento.

4.2.12. Quando não for possível a apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade, será permitida à pessoa em situação de migração forçada, a comprovação por outros meios de prova permitidos segundo a legislação brasileira, com dispensa de legalização e tradução juramentada.

4.2.13. A qualquer tempo o(a) candidato(a) poderá ser excluído(a) do processo seletivo, caso seja constatada falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

4.2.14. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas ou por qualquer meio diverso do especificado no item 4.

4.2.15. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste edital.

5. Do Processo de Seleção

5.1. O processo seletivo será desenvolvido pela Comissão de Seleção indicada e aprovada pela Coordenadoria do PPGENFS/FEN/UFG e será composta por docentes com titulação mínima de doutor(a), aprovados(as) pela Coordenadoria de Pós-Graduação (CPG) do PPGENFS/FEN/UFG.

5.1.1. A Comissão de Seleção poderá constituir subcomissões, denominadas Bancas Examinadoras, formadas por docentes que participarão de uma ou mais avaliação(ões) específica(s).

5.1.2. Informa-se que os membros da Banca Examinadora da Prova Escrita (mestrado) e da Banca Examinadora de Pré-projeto (mestrado e doutorado) não terão acesso aos nomes dos(as) candidatos(as), que serão identificados por código criado especificamente para fins avaliativos e disponibilizado pela secretaria do PPGENFS, individualmente, para cada candidato(a).

5.2. A composição da Comissão de Seleção e das Bancas Examinadoras será divulgada na página do processo de seleção no **dia 23 de janeiro de 2026** e os(as) candidatos(as) cujas inscrições tenham sido homologadas terão 2 dias úteis para alegar suspeição contra qualquer de seus(suas) membros, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à Coordenadoria de Pós-Graduação (CPG) do PPGENFS/FEN/UFG, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e enviada para o endereço eletrônico selecao@ppgenfs.fen@ufg.br

5.3. Após análise e julgamento de possíveis recursos dos(as) candidatos(as), a composição final da Comissão de Seleção e das Bancas Examinadoras será divulgada no dia **28 de janeiro de 2026**.

5.4. As etapas "Prova Escrita" (Mestrado) e Prova Oral (Mestrado e Doutorado) do Processo Seletivo 2026 serão realizadas no formato presencial.

6. O Processo Seletivo constará de:

- a) Prova escrita (apenas para o nível Mestrado);
- b) Análise e avaliação do *Curriculum vitae* (Mestrado e Doutorado);
- c) Análise e avaliação do pré-projeto de pesquisa (Mestrado e Doutorado);
- d) Exame oral (Mestrado e Doutorado).

6.1. Da Prova Escrita (caráter eliminatório e classificatório):

6.1.1. A prova escrita terá duração máxima de 150 minutos e será realizada no dia **09 de fevereiro de 2026, a partir das 8h30min**, na Faculdade de Enfermagem da Universidade Federal de Goiás, Campus Colemar Natal e Silva, Rua 227, Quadra 68, s/nº, Setor Leste Universitário, em Goiânia, GO.

6.1.2. Antes da realização da prova escrita o(a) candidato(a) deverá identificar-se, respectivamente, ao(à) fiscal de prova, apresentando documento oficial com foto.

6.1.3. O tema para a prova escrita e as referências indicadas para leitura serão divulgadas no dia **15 de janeiro de 2026**, na página do Processo Seletivo: <https://ppgenfs.fen.ufg.br/p/57606-processo-seletivo-discente-regular-2026-mestrado-e-doutorado>

6.1.4. A avaliação de desempenho do(a) candidato(a) ao Mestrado na Prova Escrita será feita considerando os seguintes critérios:

- a) **Redação:** Uso adequado da língua portuguesa (2,0 pontos).
- b) **Estrutura:** Organização, clareza, síntese e coerência das informações (3,0 pontos).
- c) **Conteúdo:** Fundamentação teórica, abrangência, profundidade e argumentação de forma inovadora (5,0 pontos).

6.1.5 Cada avaliador(a) da prova escrita apresentará uma nota final baseada no somatório dos itens descritos anteriormente.

6.1.6. A nota final da Prova Escrita será a média aritmética das notas de todos os avaliadores(as).

6.2. Da Análise do Pré-Projeto de Pesquisa Mestrado e Doutorado (caráter eliminatório e classificatório).

6.2.1. A análise do pré-projeto dos(as) candidatos(as) ao Mestrado será feita com base nos seguintes critérios:

- a) Tema e Relevância - Articulação com a área de concentração do Programa (1 ponto); Aderência às prioridades de pesquisa em enfermagem ou prioridades em saúde ou aos ODS, ou à matriz de desafios para o SUS e potencial impacto na resolução de demandas da sociedade (1,5 ponto).
- b) Consistência teórico-metodológica - Título compatível com o trabalho proposto (0,5 ponto); Introdução/Problema/Justificativa - o texto é lógico e coerente; apresenta clareza e delimitação do estado da arte do conhecimento na área, do problema, e da justificativa do estudo (impacto esperado da investigação) e as referências são abrangentes, pertinentes e abarcam todos os aspectos necessários para o desenvolvimento do estudo (1,5 ponto); Objetivo(s) claramente definidos e coerentes com a justificativa e problema de pesquisa (1,0 ponto) e Adequação da metodologia aos objetivos propostos, com apresentação de todas as etapas do estudo (2,0 pontos).
- c) Citações e referências - Apresentação de citações e referências é baseada nas normas ABNT (0,25 ponto); referências denotam a atualidade e pertinência das obras utilizadas (0,5 ponto); inclusão de todas as citações nas referências (0,25 ponto).
- d) Viabilidade de execução - compatibilidade do cronograma com a duração do curso e exequibilidade da pesquisa no tempo disponível (0,3 ponto), adequação e completude do orçamento, com indicação da fonte de recursos - próprios, agência de fomento públicas ou privadas - e ou potencial de obter financiamento para execução da proposta (0,2 ponto).
- e) Estrutura - Redação clara, coerente, uso de linguagem científica e emprego correto da língua portuguesa (0,8 ponto) e sequência dos tópicos - título do projeto e texto estruturado (introdução, objetivos, metodologia, cronograma, orçamento e referências; anexos, se houver) (0,2 ponto).

6.2.2. A análise do pré-projeto para o Doutorado será feita com base nos seguintes critérios:

- a) Tema e Relevância - Articulação com a área de concentração do Programa (1 ponto); Aderência às prioridades de pesquisa em enfermagem ou prioridades em saúde ou aos ODS, ou à matriz de desafios para o SUS aplicabilidade e potencial impacto na resolução de demandas da sociedade (1,0 ponto); Inovação/ Potencial de produzir avanços na fronteira do conhecimento (0,5 ponto).
- b) Consistência teórico-metodológica - compatibilidade do título com o trabalho proposto (0,2

ponto); clareza e consistência da introdução / problema / justificativa indica como a pesquisa contribuirá para o avanço no conhecimento sobre o tema (1,0 ponto); revisão da literatura (0,5 ponto); clareza e delimitação de objetivos (0,8 ponto); completude e adequação da metodologia aos objetivos propostos (2,0 pontos).

c) Citações e Referências - Apresentação de citações e referências nas normas ABNT (0,25 ponto); referências relevantes, atuais, abrangentes, relacionadas ao campo do estudo e citadas de forma oportuna (0,5 ponto); inclusão de todas as citações nas referências (0,25 ponto).

d) Viabilidade de execução - compatibilidade do cronograma com a duração do curso e exequibilidade da pesquisa no tempo disponível (0,3 ponto) e apresentação de orçamento indicando a(s) fonte(s) de recursos e ou potencial de obter financiamento para execução da proposta (0,2 ponto)

e) Parcerias - Descrição de processo em curso para estabelecimento de parcerias/ parcerias pré-estabelecidas com pesquisadores(as) de outras unidades acadêmicas da UFG e/ou outras instituições nacionais e/ou internacionais, fortalecendo atividades de intercâmbio do Programa (0,5 ponto).

f) Estrutura - Clareza e uso correto da linguagem (0,8 ponto) e sequência dos tópicos (0,2 ponto).

6.2.3 Cada avaliador(a) do pré-projeto apresentará uma nota final baseada no somatório dos itens descritos anteriormente.

6.2.4 A nota final do pré-projeto de pesquisa do(a) candidato(a) será o resultado da média aritmética de todos(as) os(as) avaliadores(as).

6.3. Do Exame Oral Mestrado e Doutorado (caráter eliminatório e classificatório)

6.3.1. O Exame Oral será realizado de forma presencial.

6.3.2 Antes da realização do exame oral, o(a) candidato(a) deverá identificar-se à banca, apresentando documento oficial com foto.

6.3.3. A análise de desempenho no Exame Oral dos(as) candidatos(as) ao nível Mestrado será feita com base em:

- a) Coerência entre a motivação para cursar o mestrado e as finalidades do curso (1,0 ponto).
- b) Capacidade de síntese, segurança e conhecimento ao discorrer e responder sobre o projeto de pesquisa (5,0 pontos).
- c) Capacidade de argumentação, comunicação e uso correto da língua portuguesa (2,0 pontos).
- d) Potencial de aplicação do conhecimento/formação adquiridos no curso em sua vida profissional (1,0 ponto).
- e) Planejamento e interesse em desenvolver e participar de atividades acadêmico-científicas do PPGENFS, no âmbito nacional e internacional (1,0 ponto).

6.3.4 A análise de desempenho no Exame Oral do(a) candidato(a) ao nível Doutorado será feita com base em:

- a) Divulgação/contribuição dos resultados do mestrado para serviços e/ou políticas públicas (1,0 ponto).
- b) Motivação para o doutorado e escolha do PPGENFS (1,0 ponto).
- c) Planejamento e interesse em desenvolver e participar de atividades acadêmico-científicas do PPGENFS, no âmbito nacional e internacional (1,0 ponto)
- d) Capacidade de síntese, segurança e conhecimento ao discorrer e responder sobre o projeto de pesquisa (5,0 pontos).
- e) Capacidade de argumentação, comunicação e uso correto da língua portuguesa (2,0 pontos).

6.3.5 A nota atribuída por cada avaliador(a) da prova oral será o resultado da somatória dos itens anteriormente listados.

6.3.6 A nota final do(a) candidato(a) no Exame Oral será o resultado da média aritmética entre as notas atribuídas por todos(as) os(as) avaliadores(as).

6.4. Da Análise do *Curriculum vitae* (caráter classificatório)

6.4.1. Na análise do currículo serão avaliados os seguintes itens:

- a) Formação acadêmica (máximo de até 14 pontos para o Mestrado e de 18 pontos para o Doutorado).
- b) Atividades profissionais (até 20 pontos). Para comprovação das atividades profissionais, deverá ser anexada declaração de vínculos trabalhistas anteriores e atuais com as datas de ingresso, desligamento, e atestando o vínculo na data atual.
- c) Produção científica nos últimos cinco anos, 2021-2025 (sem limite de pontuação).
- d) Atividades acadêmicas realizadas nos últimos cinco anos (2021-2025): cursos, disciplinas e estágios extracurriculares (máximo de 20 pontos); participação em eventos científicos (máximo de 10 pontos), atividades de pesquisa (sem limite de pontuação e período); atividades de extensão e licenciatura (máximo de 15 pontos); monitorias em disciplinas da graduação, especialização e eventos científicos (máximo de 20 pontos).
- e) Atividades de orientação realizadas entre 2021-2025: (iniciação científica, trabalho de conclusão de curso de especialização, trabalho de conclusão de curso de graduação, Programa de Educação Tutorial, extensão, licenciatura); membro de banca examinadora (trabalho de conclusão de curso de especialização, trabalho de conclusão de curso de graduação, processo seletivo e concurso público) (máximo de 10 pontos para o Mestrado e de 20 pontos para o Doutorado).

6.4.2. A pontuação obtida pelo(a) candidato(a) na análise do *Curriculum vitae* será convertida em nota, de acordo com a seguinte tabela:

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	NOTA	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	NOTA
de 01 a 15 pontos	5,00	de 76 a 90 pontos	7,50
de 16 a 30 pontos	5,50	de 91 a 105 pontos	8,00
de 31 a 45 pontos	6,00	de 106 a 120 pontos	8,50
de 46 a 60 pontos	6,50	de 121 a 135 pontos	9,00
de 61 a 75 pontos	7,00	de 136 a 150 pontos	9,50
		151 pontos ou mais	10,00

6.5. Não haverá segunda chamada ou repetição de quaisquer avaliações.

7. Das Notas e Resultados

7.1. O(A) candidato(a) receberá uma nota de zero a dez em cada avaliação indicada no item 6 deste edital.

7.2. As provas escrita, oral e pré-projeto têm caráter eliminatório e classificatório, devendo o(a) candidato(a) obter **nota igual ou maior a 7,00 (sete) em cada uma delas**. A análise do *Curriculum vitae*, possui apenas caráter classificatório.

7.3. O resultado preliminar do pré-projeto de pesquisa, da avaliação de *Curriculum vitae*, da prova escrita, da prova oral e os resultados preliminares do Processo Seletivo serão divulgados em lista contendo o nome dos(as) candidatos(as) aprovado(as) e classificados(as) para as vagas disponíveis, em ordem decrescente da Média Geral obtida, no dia **27 de fevereiro de 2026**.

7.4. A classificação final do(a) candidato(a) **nível Mestrado** será calculada por meio da Média Geral (MG), que consistirá na média ponderada das notas obtidas, a saber: *Curriculum vitae* (peso 2), Prova escrita (peso 2), Pré-projeto (peso 3) e Exame oral (peso 3).

Avaliações	Caráter das Avaliações	Pesos
<i>Curriculum vitae</i> (N1)	Classificatória	2
Prova escrita (N2)	Eliminatórias e classificatória	2
Pré-projeto (N3)	Eliminatórias e classificatória	3
Exame oral (N4)	Eliminatórias e classificatória	3

$$\text{Média Geral} = \frac{(N1 \times 2) + (N2 \times 2) + (N3 \times 3) + (N4 \times 3)}{10}$$

7.5. A classificação final do(a) candidato(a) **nível Doutorado** será calculada por meio da Média Geral

(MG), que consistirá na média ponderada das notas obtidas, a saber: Curriculum vitae (peso 3), Pré-projeto (peso 4) e Exame oral (peso 3)."

Avaliações	Caráter das Avaliações	Pesos
Curriculum vitae (N1)	Classificatória	3
Pré-projeto (N2)	Eliminatórias e classificatória	4
Exame oral (N3)	Eliminatórias e classificatória	3

$$\text{Média Geral} = \frac{(N1 \times 3) + (N2 \times 4) + (N3 \times 3)}{10}$$

7.6. Em caso de empate na Média Geral, a classificação será decidida pela maior **nota obtida no pré-projeto de pesquisa**. Persistindo o empate, a classificação será feita pela maior nota obtida no **curriculum vitae** e, em seguida, no **exame oral**.

7.7. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) por ordem decrescente de notas, e aprovados(as) até o limite de vagas disponíveis por nível, em lista elaborada com base nas notas da ampla concorrência, dos(as) candidatos(as) de grupos minorizados e dos(as) candidatos(as) do Programa Qualificar.

7.8. Candidatos(as) aprovados(as), mas não classificados(as) para ocupar as vagas definidas no item 3.1 deste edital, serão chamados(as) para a matrícula seguindo a ordem de classificação no nível, em caso de desistência formal de candidatos(as) classificados(as), obedecendo o prazo de validade do edital (item 1).

7.9. Nos resultados preliminar e definitivo do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) pertencentes a grupos minorizados e Programa Qualificar.

7.10. Depois de homologado pela Coordenadoria do Programa, o resultado final do processo seletivo será divulgado na página do Processo Seletivo, até o dia **06 de março de 2026**.

8. Da Vista de Notas e Recursos

8.1. A impugnação do edital, da Comissão de Seleção e Bancas Examinadoras e a interposição de recurso deverá ser realizada, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação do Edital e da divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo.

8.2. A interposição de recurso será feita mediante documento formal constante no link: (<https://ppgenfs.fen.ufg.br/p/57606-processo-seletivo-discente-regular-2026-mestrado-e-doutorado>) assinado e convertido em PDF, enviado à Secretaria do PPGENFS no endereço eletrônico selecaoppgenfs.fen@ufg.br. Documentos em outros formatos (que não PDF) serão considerados nulos. Não serão aceitos recursos no corpo do e-mail.

8.3. Na interposição de recursos quanto às inscrições homologadas, o(a) candidato(a) **não poderá acrescentar ou substituir** qualquer documento exigido para a inscrição.

8.4. Após a publicação do resultado preliminar, os espelhos da correção realizada pelos(as) avaliadores(as) em cada etapa da avaliação estarão disponíveis **apenas para o(a) candidato(a)** nos próximos 02 (dois) dias que se seguirem à divulgação do resultado preliminar do processo seletivo, mesmo prazo de interposição de recurso.

8.5. Para ter acesso aos espelhos da correção realizada pelos(as) avaliadores(as), o(a) candidato(a) deverá fazer a solicitação por correio eletrônico (e-mail) dirigido à Secretaria do PPGENFS selecaoppgenfs.fen@ufg.br, obedecendo ao prazo indicado no item 8.1.

8.6. A solicitação de acesso aos espelhos da correção realizada pelos(as) avaliadores(as) e a interposição de recurso terão o mesmo prazo e correrão de forma simultânea.

8.7. Para fins deste Edital, não são considerados dias úteis sábados, domingos e feriados.

8.8. O fuso horário seguido será o de Brasília (GMT-3).

9. CRONOGRAMA:

Datas	Atividades
28/11/2025	Publicação do Edital 09/2025.

de 01/12/2025 a 02/12/2025	Período para impugnação do Edital.
03/12/2025	Publicação do resultado dos pedidos de impugnação do Edital, caso haja.
02/01/2026 a 07/01/2026	Período para solicitação de isenção de taxa de inscrição.
08/01/2026	Resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa.
09/01/2026 a 12/01/2026	Período de recurso do Resultado Preliminar pedidos de isenção de taxa.
13/01/2026	Resultado final dos pedidos de isenção de taxa.
02/01/2026 a 14/01/2026 até 16h00	Período para solicitar GRU.
15/01/2026	Divulgação do tema e referências da Prova Escrita.
02/01/2026 a 18/01/2026 até às 23h59	Inscrições no Processo seletivo (Envio de Documentos)
20/01/2026	Publicação da lista preliminar das inscrições homologadas.
21/01/2026 a 22/01/2026	Período de recurso do Resultado Preliminar das inscrições homologadas.
23/01/2026	Divulgação do resultado definitivo da relação de inscrições homologadas.
23/01/2026	Divulgação Preliminar da composição da Comissão de Seleção e das Bancas Examinadoras
26/01/2026 a 27/01/2026	Período de recurso contra a composição Preliminar da Comissão de Seleção e das Bancas Examinadoras.
28/01/2026	Divulgação da composição definitiva da Comissão de Seleção e das Bancas Examinadoras
30/01 a 06/02/2026	Análise do <i>curriculum vitae</i> e do pré-projeto de pesquisa.
06/02/2026	Publicação da escala da Prova Oral.
09/02/2026 - às 8h30min	Prova escrita (Presencial) - (150 minutos de duração)
09/02/2026 a 13/02/2026	Prova Oral.
27/02/2026	Publicação do resultado preliminar da análise do <i>curriculum vitae</i> , do pré-projeto de pesquisa, da prova escrita, da prova oral e resultado preliminar do Processo Seletivo

27/02/2026 a 03/03/2026	Período de recurso do Resultado Preliminar da análise do <i>curriculum vitae</i> , do pré-projeto de pesquisa, da prova escrita, da prova oral e resultado preliminar do Processo Seletivo
06/03/2026	Homologação do Resultado Definitivo do Processo Seletivo pela Coordenadoria de Pós-Graduação (CPG).
06/03/2026	Divulgação do Resultado Definitivo do Processo Seletivo no site do PPGENFS/FEN/UFG.
11 e 12/03/2026	Matrícula dos(as) aprovados(as).
16/03/2026	Início das aulas.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do(a) candidato(a) no curso de pós-graduação implicará na aceitação das normas institucionais vigentes e das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

10.2. A burla ou a tentativa de burla de quaisquer normas definidas neste Edital acarretará eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.3. A constatação de ocorrência de plágio no Projeto de Pesquisa e/ou na Prova Escrita implicará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

10.4. A atualização de endereço, telefone e endereço eletrônico (*e-mail*) na Secretaria do Programa durante o processo seletivo caberá apenas ao(a) candidato(a), sendo de sua inteira responsabilidade qualquer perda por impossibilidade de comunicação em tempo hábil.

10.5. A **matrícula no curso** é obrigatória, sob pena de desistência e será realizada pelo(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo nos dias 11 e 12 de março de 2026, conforme instruções publicadas no site do PPGENFS/FEN/UFG <https://ppgenf.fen.ufg.br/>.

10.6. Os resultados do processo seletivo serão válidos para matrícula apenas no período letivo para o qual o(a) candidato(a) for aprovado(a).

10.7. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) para os cursos de Mestrado e Doutorado deverão apresentar, **no ato da matrícula**, certidão negativa do Conselho Regional da respectiva profissão de saúde da seção onde o(a) candidato(a) é inscrito, ou órgão regulamentador da categoria profissional do(a) candidato(a), **emitida há, no máximo, 30 (trinta) dias**, ou comprovante de inscrição no órgão, enquanto aguarda a emissão do documento definitivo.

10.8. O não comparecimento do(a) candidato(a) e atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade, em quaisquer das fases presencial resultará em sua eliminação do processo seletivo.

10.9. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

10.10. O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as). O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo de discentes no Programa.

10.11. A Coordenadoria do Programa, em observância ao princípio da autotutela, reserva-se o direito de promover as correções necessárias do certame.

10.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Faculdade de Enfermagem da UFG.

Edital aprovado em reunião de Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde no dia 26/09/2025.

Este Edital foi analisado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFG no dia 19/11/2025, conforme disposto na IN PRPG 19/2025.

As indicações de alteração no texto feitas pela PRPG foram devidamente atendidas pelo Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde para que a publicação do presente Edital ocorresse em conformidade com as determinações da IN 19/2025.

Coordenadora do Programa e Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde
PPGENFS/FEN/UFG



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Pagotto, Coordenadora de Pós-Graduação**, em 11/12/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5852490** e o código CRC **260C54C0**.

Referência: Processo nº 23070.061572/2025-01

SEI nº 5852490